



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA 13/2023

Altera a Portaria n. 2/2023 que delega atribuições aos servidores do Juizado Especial Adjunto da 1ª Vara da Subseção de Itabuna/BA e disciplina procedimentos.

A Juíza Federal do Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Itabuna, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Portaria n. 8/2023 deste Juízo, na ações em que se objetive prestação jurisdicional relativa ao fornecimento de medicamento ou tratamento de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Acrescentar o art. 14-A aos termos da Portaria n. 8 deste JEF Adjunto, com a redação a seguir:

Art. 14-A. Nas ações em que se objetive a prestação jurisdicional **relativa ao fornecimento de medicamento ou tratamento de saúde**, antes da conclusão dos autos para apreciação de pedido de antecipação de tutela será concedida vista ao(s) órgão(s) público(s) réu(s), pelo prazo de 05 (cinco) dias e solicitado parecer técnico do Núcleo de Apoio Técnico do Judiciário (NAT-JUS), no prazo de 10 (dez) dias.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores no que for incompatível com a presente.

Publique-se.

Juíza Federal **KARINE COSTA CARLOS RHEM DA SILVA**



Documento assinado eletronicamente por **Karine Costa Carlos Rhem da Silva, Juíza Federal**, em 27/03/2023, às 18:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17738974** e o código CRC **9B2C0B8B**.